



VRO 2 - REGISTRO GERAL

-MATRÍCULA  
20618FICHA  
01Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

DATA: 23 de Fevereiro de 1981

Valide aqui  
este documento

IMÓVEL UM TERRENO PRÓPRIO situado no bairro do Farol nesta cidade, com frente para a Av. Pará, medindo 11,50ms de frente, 15,60ms de fundos por 27,60ms de extensão de frente a .. fundos em ambos os lados; limitando-se pelo lado direito com a casa de Nair Vasconcelos.. pelo lado esquerdo com a rua Joaquim Nabucó e pelos fundos com terreno de João Freitas... PROPRIETÁRIOS. ADALBERTO PAULA NUNES e sua esposa TEREZINHA BULHÕES BARROS PAULA NUNES, brasileiros, casados, ele contador, ela do lar, CPF/002.255.254-53 e 098.733.094-20, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR. Livro 3-CE, fls 183, número 61.972, em 25 de Novembro de 1971. Maceió, 23 de Fevereiro de 1981. EU, *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*, Escrevente a Dattilografei. O OFICIAL.

R.1-20.618-PROTOCOLO Nº 40.768 (COMPRA E VENDA) ADQUIRENTE. CANSANÇÃO & CIA LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/12.269.445/0001-50, representada neste ato por seu sócio gerente, Leopoldo Alberto de Carvalho Gama, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 003.590.844-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTES. ADALBERTO PAULA NUNES e sua esposa TEREZINHA BULHÕES BARROS PAULA NUNES, brasileiros, casados, ele contador, ela do lar, CPF nº 002.255.254-53 e 098.733.094-20, residentes nesta cidade, neste ato por seu procurador, José Abraão de Barros Lins, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/020.857.984-20, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 1º Ofício desta Capital às fls.196v, do livro 92. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04 de Abril de 1978, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, no livro nº 211 fls 83 e v. VALOR DO .. CONTRATO. CR\$.100.000.00. Pagou imposto de transmissão no valor de CR\$.1.000.00, conforme guia sem número, datada de 04.04.1978, que fica arquivada naquelas notas. Quites com a Municipalidade. Distribuição nº 684 em 10 de Fevereiro de 1981. Maceió, 23 de Fevereiro de 1981. Escrevente Autorizado. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*.

R.2-20.618-PROTOCOLO Nº 40.769 (COMPRA E VENDA) ADQUIRENTE. LEOPOLDO ALBERTO DE CARVALHO .. GAMA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/003.590.844-00, residente nesta cidade. TRANSMITENTE. CANSANÇÃO & CIA. LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 12.269.445/0001-50, representada neste ato por seu sócio gerente, Leopoldo Alberto de Carvalho Gama, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 31 de Outubro de 1979, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, no livro nº 227 fls 119 e v. VALOR DO CONTRATO. CR\$.130.000.00. Pagou imposto de transmissão no valor de CR\$.1.300.00 conforme guia s/nº, datada de 31.10.1979 que fica arquivada naquelas notas. Quites com a Municipalidade, e com o IAPAS conforme Certificado de Quitação sob número 998.864 que fica arquivado naquelas notas. Distribuição nº 683 em 10 de Fevereiro de 1981.. Escrevente Autorizado. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque* Maceió -23 de Fevereiro de 1981. Escrevente Autorizado. *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*.

AV.3-20.618-PROTOCOLO Nº 58.937-(SEPARAÇÃO JUDICIAL)-Certifico em vista do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual, requerido por LEOPOLDO ALBERTO DE CARVALHO GAMA e ANTONIETA GUIMARÃES DE CARVALHO GAMA, para fazer constar que o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em Cr\$ 150.000,00, ficará pertencendo ao Cônjuge Varão LEOPOLDO ALBERTO DE CARVALHO GAMA, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF Nº 003.590.844-00, comerciante, residente nesta cidade, conforme acordo... feito entre ambos os Cônjuges e homologado por Sentença de 21.11.1980, pelo Dr. Pedro.. Luiz Antero Paes Ferrari-Juiz de Direito da 10a. Vara Cível de Família, processado na.. Escrivania da 10a. Vara da Capital, cujo Formal foi fornecido em 15.12.1980, pelo Escrivão da 10a. Vara Orlando Barros Lima, e estava devidamente assinado pelo mesmo e pelo...

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

**CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Marrom

AFV16532-PVUQ

15/05/2025 10:07

Doc. Solicitante: \*\*4.233.0001-02

Confirme autenticidade em:

<https://selo1jal.jus.br>

/RO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui  
este documento

-MATRÍCULA

20618

FICHA

01

-VERSO-

Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 18 de agosto de 1982. O Escrevente Autorizado.

*Janete Maria Cortezelo* *18 F. 0265/66*

R.4-20.618 - Protocolo nº 75.973 - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE: POSTO PETROBRAS MARTÍRIOS LTDA, com sede nesta cidade, com CGC nº 12.520.487/0001-79, representado por seu sócio-gerente GILBERTO PEREIRA LINS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. ... TRANSMITENTE: LEOPOLDO ALBERTO DE CARVALHO GAMA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 003.590.844-00, residente nesta cidade. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de março de 1984, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Capital, no livro nº 292 fls 81. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 15.000.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de CR\$ 300.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declara o vendedor que não está vinculado a qualquer Instituição de Previdência Social, não estando pois incurso no disposto do Decreto Lei nº 1958 de 09.09.82. Distribuição nº 8015 em 29 de março de 1984. Maceió, 30 de março de 1984. Escrevente Autorizada. *May*

*Penia Esipim de Oliveira*

R.5-20.618 - Protocolo nº 104.157 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: A firma POSTO PETROBRAS MARTÍRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 08.416.711/0001-53, representada por seus sócios, Leni Pereira Lins, viúva, CPF nº 399.508.594-68; Gildásio Pereira Lins, casado, CPF nº 081.077.264-72; Gilberto Pereira Lins, casado, CPF nº 112.631.564-87, e Zarcarias Pereira Lins, CPF nº 145.883.744-00, casado, todos brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade; exceto a primeira, residente em Palmares-PE. CREDORA: PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e filial na cidade de Recife-PE, CGC nº 34.274.233/0007-90, representada pelo seu Gerente de Distrito, em exercício, Dr. Francisco Bosco de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 025.183.094-20, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada no 14º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 660, às fls. 108 em 30.04.1986. ESCRITURA PÚBLICA DE FINANCIAMENTO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA E GARANTIAS HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA, lavrada em 27 de janeiro de 1987, nas notas do 3º Ofício da Comarca de Recife-PE, no livro nº 719, fls. 133 à 137v. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$ 2.100.000,00, realizado em duas parcelas: a primeira no valor de Cz\$ 1.100.000,00, e a segunda no valor de Cz\$ 1.000.000,00. PRAZO: 60 prestações mensais, iguais e sucessivas de Cz\$ 46.713,24. JUROS: 12% ao ano, vencendo-se a primeira em 25 de março de 1987, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes vencendo-se, conseqüentemente, a última em 25 de fevereiro de 1992. Para fins do art.818 do Código Civil Brasileiro, em Cz\$ 765.000,00. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em 1ª (primeira) e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Maceió, 02 de Fevereiro de 1987. Escrevente Autorizado: *Janete Maria Cortezelo*. EM TEMPO: Consta na escritura que foi apresentada a CND do IAPAS, nº 100582, série A, PCND nº 12/87, em nome da firma Posto Petrobrás Martírios Ltda. Maceió, 02 de Fevereiro de 1987. Escrevente Autorizado: *Janete Maria Cortezelo*

*289 F. 0681*

R.6-20.618-PROTÓCOLO Nº 110.990-(LOCAÇÃO)-LOCATÁRIA: A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob nº... NR 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente do Distrito de Recife, José.. Afonso Nobrega Waechter, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Recife-PE, inscrito no CPF 002.302.604-97, firmado no documento. LOCADOR: A Firma POSTO PETROBRAS MARTÍRIOS.. LTDA, inscrita no CGC 08.416.711/0001-53, representada por seus socios Leni Pereira Lins brasileira, viúva, comerc. CPF 399.508.594-68, residente em Palmares/PE ;Gildasio Pereira

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>



Valide aqui  
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

MATRICULA

20618

FICHA

02

DATA

23 de Fevereiro de 1987

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIALSérgio Toledo de Albuquerque  
Oficial - Substituto

IMÓVEL -UM TERRENO PRÓPRIO situado no bairro do Farol nesta cidade, com frente para a Av. Para.

9467

Pereira Lins, CPF 081.077.264-72; Gilberto Pereira Lins, CPF 112.631.564-87; Zacarias Pereira Lins, CPF 145.883.744-00, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes em Rio Largo/AL, firmados no documento. CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, assinado em 02 de Fevereiro de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR DO CONTRATO: O aluguel do imóvel ora alugado será de Cz\$.1.003,00.. mensais, reajustavel anualmente apos um ano de assinatura deste instrumento, mediante a aplicação do somatorio de indice identico ao da variação das Obrigações do Tesouro. Nacional(OTN), Prazo: 10 anos para todos os efeitos de direito, iniciando-se em ..... 02.02.1987 e terminando em 02.02.1997. O Pagamento do aluguel convencionado será efetuado uma unica vez por ano civil, sendo que até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente ao vencido, a Locataria efetuara o pagamento ao Locador, da quantia correspondente aos alugueis vencidos, a qual será calculada somando-se os valores do aluguel de cada mes deste o inicio do contrato ou deste o último periodo pago até o mês de dezembro, inclusive. O Locador, se desejar alienar, a titulo oneroso ou gratuito, o imóvel locado... obriga-se a dar preferênciã a Locataria, notificando-se por escrito do seu proposito indicando as condições de venda e dando-lhe o prazo de 30 dias, da data em que for entregue a Locatária a comunicação, para exercitar seu direito de preferencia. Fica entendido que a comercialização e/ou distribuição de produtos derivados de petroleo, previstas no item 1.2 da clausula primeira, constitui a atividade comercial precípua da Locataria e é distinta da atividade que possa vir a ser exercida no imóvel por eventual sublocatorio, mesmo que a sublocação seja total, Em consequencia, para todos os .. efeitos de renovação do presente contrato, entender-se-ã que a Locataria esta no exercicio do seu comercio, bastando que comprove ter fornecido seus produtos ao publico.. no imóvel, diretamente ou através de sublocatorio, no interregno legalmente exigivel. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Maceió, 12 de Novembro de 1987. Escrevente Autorizado. *Marcia de Lourdes Assunto*

R. 327 F. 0401

AV.7-20.618 - Protocolo nº 123.914 - (RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO) - Certifico em vista da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA 13.2, do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, assinado em 30 de março de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, para fazer constar que fica rescindido o Contrato de Locação firmado em 02.02.87, entre a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e a firma POSTO PETROBRAS MARTIRIOS LTDA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 03 de agosto de 1989. Escrevente Autorizado: *Jeanilson Aguiar de Oliveira*

R.8-20.618 - Protocolo nº 123.914 - (LOCAÇÃO) - LOCATÁRIA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede no Rio de Janeiro, CGC nº 34.274.233/0001-02, representada pelo gerente do Distrito de Recife, José Afonso Nobrega Waechter, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Recife-PE, CPF nº 002.302.604-97. LOCADORA: POSTO PETROBRÁS MARTIRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 08.416.711/0001-53, representada pelos sócios Leni Pereira Lins, viúva, comerciante, CPF nº 399.508.593-68 residente em Palmares-PE; Gilberto Pereira Lins, casado, comerciante, CPF 112.631.564-87, residente nesta cidade; Gildasio Pereira Lins, casado, comerciante, CPF 081.877.264-72

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

20618

FICHA

02  
VERSO

residente em Rio Largo-AL; Zacarias Pereira Lins, casado, comerciante, CPF sob nº ... 145.883.744-00, residente em Rio Largo-AL; Roberto Pereira Lins, casado, comerciante, CPF nº 400.713.404-91, residente em Messias-AL; Maria das Graças Pereira Lins, casada, comerciante, CPF nº 400.913.594-00, residente em Palmares-PE, todos brasileiros. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, assinado em 30 de março de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. O locador se desejar alienar, a título oneroso ou gratuito, o imóvel locado, obriga-se a dar preferência a Locatária, notificando-a por escrito do seu propósito, indicando as condições de venda e dando-lhe o prazo de 30 dias, da data em que for entregue a Locatária a comunicação, para exercer seu direito de preferência. No caso de alienação do imóvel ora dado em locação, sem que a Locatária tenha usado o seu direito de opção fica o locador obrigado a consignar no respectivo pacto de venda a existência deste contrato e ainda a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições. O aluguel do imóvel ora alugado será de Cz\$ 7.840,00 mensais, reajustável anualmente após um ano de assinatura deste instrumento, mediante a aplicação do somatório de índice identico ao da variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), ocorrida no período fixado pelo Poder Executivo para os reajustes dos aluguéis não residenciais no período considerado. O Pagamento do aluguel convencionado será efetivado uma única vez por ano civil, sendo que até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao vencido, a Locatária efetuará o pagamento ao Locador, da quantia correspondente aos aluguéis vencidos, a qual será calculada somando-se os valores do aluguel de cada mes desde o início do contrato ou desde o ultimo periodo pago até o mês de dezembro, inclusive. O prazo da presente locação e de 141 meses, para todos os efeitos de direito, iniciando-se em 02.04.1988 e terminando em 02.02.2000. Fica entendido que a comercialização e/ou distribuição de produtos derivados de petróleo, previstas no item 1.2 da clausula primeira, constitui a atividade comercial precípua de Locatária e é distinta da atividade que possa vir a ser exercida no imóvel por eventual sublocatário, mesmo que a sublocação seja total. Em consequência, para todos os efeitos de renovação do presente contrato, entender-se-a que a locatária esta no exercicio do seu comercio, bastando que comprove ter fornecido seus produtos ao publico, no imóvel, diretamente ou através de sublocatario, no iterregno legalmente exigível. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 03 de agosto de 1989. Escrevente Autorizado: *Juanilson Aguiar de Oliveira* *227-681*

R.9-20.618 - Protocolo nº 179.651 - (LOCAÇÃO) - LOCATÁRIA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., sociedade de economia mista, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente de Vendas de Automotivos de Maceió, Sr. Carlos Ubiratan de Andrade Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 315.214.527-68, conforme procuração arquivada neste Registro. LOCADOR: POSTO PETROBRÁS MARTIRIOS LTDA., inscrita no CGC nº 08.416.711/0001-53, representada por seu Sócio Sr. Zacarias Pereira Lins, CPF nº 145.883.744-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rio Largo-AL, firmado no documento. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, assinado em 27.01.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas com firmas reconhecidas. O aluguel mensal do imóvel ora alugado será de R\$ 100,00 (Cem Reais), mensais, reajustável anualmente, após um ano da assinatura deste contrato, com base no índice fixado pelo Governo Federal para reajuste de aluguéis comerciais. O prazo da presente locação é de 240 meses, para todos os efeitos de direito, iniciando-se no dia 03/02/97 e terminando no dia 03/02/2017. O Locador, se desejar alienar, a título

continua na ficha 03.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>

5201

Valide aqui  
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

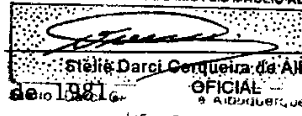
20618

FICHA

03

DATA

23 de Fevereiro de 1997



Silvério Dargi Corqueira da Albuquerque

OFICIAL

de Maceió - AL

oneroso ou gratuito, o imóvel locado, obriga-se a dar preferência à Locatária, notificando-a por escrito do seu propósito, indicando as condições de venda e dando-lhe o prazo de 30 dias, a data em que for entregue à Locatária a comunicação, para exercitar o seu direito de preferência. O Presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores das partes contratantes, e a todas as pessoas que vieram a subrogar-se nos direitos do Locador, a qualquer título inclusive na hipótese de alienação do imóvel objeto da locação, somente ficando desobrigado qualquer dos contratantes mediante anuência escrita da outra parte. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 20 de Março de 1997. Escrevente Autorizado: *Jeanilene Egispin de Oliveira* 774.2109

AV.10-20.618 - Protocolo nº 183.687 - ( RETIFICAÇÃO ) - Certifico a requerimento datado de 22.08.1997, feito pelo POSTO PETROBRÁS MARTÍRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrito no CGC nº 08.416.711/0001-53, no ato representado pelo Sócio Zacarias Pereira Lima, CPF 145.883.744-00, firmado no documento, para fazer constar a correção no seu CGC, que constou erroneamente como 12.520.487/0001-79, quando o correto é 08.416.711/0001-53, conforme prova documento arquivado, neste registro. Maceió, 05 de Setembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Leide Cavalcante Mourão*

R.11-20.618 - Protocolo nº 183.688 - ( DAÇÃO EM PAGAMENTO ) - O imóvel acima foi dado em Dação em pagamento pelo POSTO PETROBRÁS MARTÍRIOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC nº 08.416.711/0001-53, no ato representada por seus sócios gerentes, Leni Pereira Lins, viúva, comerciante, CPF 399.508.594-68, residente e domiciliada em Palmares-PE; Gildázio Pereira Lins, casado, comerciante, CPF 081.077.264-72, Gilberto Pereira Lins, casado, comerciante, CPF 112.631.564-87 e Zacarias Pereira Lins, casado, comerciante, CPF 145.883.744-00, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Rio Largo-AL, Roberto Pereira Lins, brasileiro, casado, comerciante, CPF 400.713.404-91 e Maria das Graças Lins Bastos, brasileira, casada, comerciante, CPF 400.913.594-00, residente e domiciliado em Palmares-AL, doravante designado simplesmente como Devedora Dadora, à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC nº 34.274.233/0001-02, no ato representado por seu gerente regional de automotivos de Salvador-GRABA, dr. José Afonso Nóbrega Waechter, brasileiro, casado, engenheiro, CGC nº 002.302.604-97, residente e domiciliado em Salvador-BA, devidamente autorizado por instrumento de procuração lavrado às fls. 145 no livro 6251, do 23º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, em 18.04.95, adiante denominada abreviadamente de Credora Adquirente, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, lavrada em 14.11.1995, nas notas do 6º Ofício da Comarca do Recife, no livro U-30/1586, fls. 13v/17, na qual figura como DEVEDORA e DADORA o Posto Petrobrás Martírios Ltda e como CREDORA ADQUIRENTE a Petrobrás Distribuidora S/A acima qualificadas. Pela DEVEDORA DADORA foi dito que é devedora da CREDORA, da quantia de R\$ 144.053,85 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor este foram todos decorrentes de títulos a seguir caracterizados: Títulos, Números: de responsabilidade da firma Posto Petrobrás Martírios Ltda- BM- 027378-00; BM- 027382-00; BM- 028198-00; BM-028001-00; BM-028002-00; BM- 010114-00; BM- 028196-00; BM- 028197-00; NP-004154-18; NP-013245-04; NP-004455-19; NP- 013246-05; NP- 004456-20; NP- 013247-06; NP- 004457-21; NP- 013248-07 NP- 004458-22; NP- 013249-08; NP- 004459-23; NP- 013250-09; NP- 004460-24; NP-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>

87-2017

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR

Valide aqui  
este documento

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.MATRÍCULA  
20618FICHA  
03  
VERSO

013251-10; NP- 004461-25; NP- 013252-11; NP- 004462-26; NP- 013253-12; NP- 004463-27; NP- 013254-13; NP- 004464-28; NP- 013255-14; NP- 004465-29; NP- 013256-15; NP- 004466-30; NP- 013257-16; NP- 004467-31; NP- 013258-17; NP- 004468-32; NP- 013259-18; NP- 004469-33; NP- 013260-19; NP- 004470-34; NP- 013261-20; NP- 004471-35; NP- 013262-21; NP- 004472-36; NP- 013263-22; NP- 004473-37; NP- 013264-23; NP- 004474-38; NP- 013265-24; NP- 004475-39; NP- 013266-25; NP- 004476-40; NP- 013267-26; NP- 004477-41; NP- 013268-27; NP- 004478-42; NP- 013269-28; NP- 004479-43; NP- 013270-29; NP- 004480-44; NP- 013271-30; NP- 004481-45; NP- 013272-31; NP- 004482-46; NP- 013273-32; NP- 004483-47; NP- 013274-33; NP- 004484-48; NP- 013275-34; NP- 004485-49; NP- 013276-35; NP- 004486-50; NP- 013277-36; NP- 004487-51; NP- 004488-52; NP- 004489-53; NP- 004490-54; NP- 004491-55; NP- 004492-56; NP- 004493-57; NP- 004494-58; NP- 004495-59; NP- 004496-60. Títulos de responsabilidade da Firma - Auto Posto Leni Ltda, CGC nº 08.626.483/0001-46. de números - DM- 000680-02; DM- 000660-03; DM- 027387-00; BM- 027388-00; BM- 027639-00; DM- 010099-00. A Devedora Dadora, expressamente confessa e reconhece em sua totalidade e exatidão os saldos devedores referidos na cláusula primeira deste instrumento, declarando-o líquido e certo sem dúvida ou contestação quanto ao seu valor, origem e cálculo. Para efetuar o pagamento da dívida anteriormente descrita e expressamente confessada, a DEVEDORA E DADORA ajustou com a CREDORA ADQUIRENTE, a qual aceitou liquidá-la mediante Dação em pagamento do bem imóvel de propriedade da Devedora Dadora, constante da matrícula acima. Da escritura consta que: foi apresentada certidão de ônus reais arquivada naquelas notas. Quite com o INSS, conforme CND Série F nº 297405, PCND 958/95, em nome do Posto Petrobrás Martírio Ltda, emitida em 16.05.95, arquivada naquelas notas. Pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 3.001,69, conforme guia anexa a escritura. Apresentada Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 12.08.97 e as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, sendo que a dos Feitos Cíveis do Forum de Maceió, e a de ações e execuções cíveis e crimianis da Justiça Federal, constaram positivas, anexas a escritura. Maceió, 05 de Setembro de 1997. Escrevente Autorizado:

*Luiz de S. Soares Maranhão*

7507

AV.12-20.618 - Protocolo nº 525.569 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome da PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202007.2122.01239501-IA-609 de 21.07.2020 da **CNIB** - Processo 0010108572016503002 - 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 07 de agosto de 2020. Escrevente Autorizado:

*Epiterius Epimenis da Silva Ferreira*

P. 56 D. 166

AV.13-20.618 - Protocolo nº 552.856 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista Protocolo de Cancelamento nº 202007.2413.01244142-TA-320, de 24.07.2020, da **CNIB**, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV.12. Maceió, 26 de julho de 2021. Escrevente Autorizado:

*Abd. Carlos*

P. 67 D. 730

cont. ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>





Valide aqui  
este documento

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.618

FICHA

04

CNM

001735.2.0020618-19

AV.14 - Protocolo nº 657.535 - (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento de 15.04.2025, da VIBRA ENERGIA S.A, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 34.274.233/0001-02, representada pela Gerente de Serviços e Segurança Patrimonial Karina Yukari Oishi, para fazer constar a alteração da razão social da PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A, para **VIBRA ENERGIA S.A.**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13.10.2021, registrada na JUCERJA. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de maio de 2025. Escrevente Autorizado:

P.A. 342.293

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CAE7-G6E6N-HHU7Z-ECKFV>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr